



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E
OBRAS DE NITERÓI - ION E A CONSTRUTORA ZADAR
LTDA.**

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu Diretor Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, [REDACTED]

[REDACTED] **doravante denominada simplesmente ION e, de outro lado, CONSTRUTORA ZADAR LTDA, com sede, na Rua Senador Dantas, 75, sala 1903, Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.183.941/0001-79, neste ato, representada por Paulo da Costa Machado**, [REDACTED]

[REDACTED] **e sua sócia RIWA INCORPORAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.937.287/0001-04, representada por seus superintendentes Adriana Luiza Lazoni de Moraes Sousa**, [REDACTED]

[REDACTED]; **Walter Guimarães de Moraes Junior**, [REDACTED]

[REDACTED], **e Norberto Fernandes Neto**, [REDACTED]

[REDACTED] **e doravante, denominada simplesmente, CONTRATADA**, em entre si, ajustado o presente termo, sujeitando-se as partes, incondicionalmente e irrevogavelmente da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O pagamento à **CREDORA**, pela **contratação de empresa especializada para execução de serviços de qualificação, otimização, predial, operacional e urbana no âmbito do Município de Niterói/RJ**, conforme consta no processo **9900175343/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A ION pagará a **CREDORA** a importância de R\$ 3.545.680,81 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais e oitenta e um centavos), pelo período de 01/05/2025 à 31/05/2025 e R\$ 3.455.024,05 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, vinte e quatro reais e cinco centavos), pelo período de 01/06/2025 a 30/06/2025, totalizando R\$7.000.704,86 (sete milhões, setecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente aos serviços relacionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho 5351.15.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 2.704.00, Empenho nº 390/2025 do orçamento da ION.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE – O extrato do presente Termo será publicado no Jornal A Tribuna e suas despesas correrão por conta da **ION**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Niterói, 29 de agosto de 2025.

ION - DEVEDOR

CREDOR

CREDOR

CREDOR

CREDOR